



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590  
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

**EXMO. SENHOR  
JOSÉ CARLOS BARBOSA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA**

## REQUERIMENTO nº. 07/2023

Requer à mesa que oficie o Exmo. Sr. José Roberto Furlan, Prefeito Municipal, solicitando-lhe informações **POR ESCRITO E NO PRAZO REGULAR** sobre a situação abaixo descrita, referente ao imóvel objeto da **Matrícula sob nº 16.923** do Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, a saber, área de terras igual a 34,9932 ha do Lote de Terras sob o nº 10 e 10-A (dez e dez "a"), com área de 15,0 alqueires paulistas, ou 363.000,00 m<sup>2</sup> da Gleba Bulha Secção "A", Município de Jardim Alegre, conforme segue:

No ano de 2022, este Vereador elaborou o Requerimento nº 23/2022 questionando se o imóvel acima descrito foi objeto de concessão? Ou objeto de arrendamento? Ou objeto de locação? Em caso de resposta negativa, solicitou o fornecimento de cópia do contrato.

Em resposta através do Ofício nº 219/2022 – GAB, em 04/07/2022, o Exmo. Sr. Prefeito informou, entre outros assuntos, o que segue abaixo:

- *Referente aos imóveis fruto da subdivisão, que são de propriedade deste município, informo que o registrado na matrícula sob nº 47.794, foi objeto de concessão, através da Concorrência nº 01/20211, cujo contrato apresentamos em anexo.*
- *Já os imóveis de matrículas nº 47.793 e 47.795, não foram objeto de qualquer negócio jurídico, e portanto, permanecem sem uso permitido por este município. Neste ponto, importante mencionar que, constatada a existência de intervenções no imóvel de matrícula nº 47.795, foi realizada a notificação do responsável pelo seu uso indevido, conforme Notificação Extrajudicial, anexa.*

O Exmo. Sr. Prefeito também encaminhou a esta Câmara Municipal cópia da Notificação Extrajudicial enviada à GAIA ALIMENTOS LTDA, datada de 24/06/2022, a qual foi assinada e, aparentemente, o nome constante do instrumento parece ser "Jean Ricardo", conforme segue cópia abaixo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590  
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

CNPJ 75.741.363/0001-87

ESTADO DO PARANÁ

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jardim Alegre, 24 de junho de 2022.

À GAIA ALIMENTOS LTDA.

Rod. GO 070, Fazenda Santa Fé, KM 23, Saia 07, Zona Rural, Goianira/GO.

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 75.741.363/0001-87, com endereço na Praça Mariana Leite Félix, 800, Jardim Alegre/PR, CEP: 86.860-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN, vem, através da presente, NOTIFICAR Vossa Senhoria a respeito do uso indevido do imóvel de matrícula 47.795, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR, constituído pelo Lote de Terras nº (10 e 10-A)-REM (dez e dez-a)-remanescente, com área de 114.421,82 m<sup>2</sup> (cento e quatorze mil quatrocentos e vinte e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados) situado na Gleba Bulha, seção "A", no Município de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORTE**: Por uma linha de rumo NW 88°23'56" SE medindo 335,24 metros, confronta com o lote nº (10 e 10-A)-4. **A LESTE**: Pelo Córrego Ligeiro. **A SUL**: Pelo Córrego Ligeiro. **A OESTE**: Por uma linha seca de rumo SW 2°00' NE, medindo 481,38 metros, confronta com o lote nº 11, de propriedade do Município de Jardim Alegre/PR.

Com o intuito de solucionarmos amigável e extrajudicialmente a questão, pedimos que sejam retiradas todas as intervenções realizadas no imóvel supramencionado, bem como que não sejam procedidas novas ações no local, sob pena de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Sendo o que havia para o momento, aproveito o ensejo para declinar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

Praça Mariana Leite Félix, 800 - Fone: (43) 3475-1256 - 3475-1354 - 3475-2107 - 3475-1167 - CEP 86.860-000 - Jardim Alegre - Paraná

Percebe-se que o Município, o Município **PEDIU QUE FOSSEM RETIRADAS TODAS AS INTERVENÇÕES REALIZADAS NAQUELA ÁREA, BEM COMO ALERTOU O NOTIFICADO PARA QUE NÃO FOSSEM PROCEDIDAS OUTRAS AÇÕES NO LOCAL, SOB PENA DE SEREM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590  
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

Relatado tal fato, cumpre informar, novamente, ao Sr. Prefeito, que a área acima descrita foi utilizada para plantação de soja e a mesma já está em fase de colheita, o que é possível de ser verificado em simples visita ao local. Assim, percebe-se que o notificado descumpriu ou ignorou a Notificação Extrajudicial realizada, vindo a utilizar o referido imóvel de propriedade do Município para cultivar sua lavoura e, ainda obter lucro sobre a referida área.

Diante de tais fatos **REQUER INFORMAÇÕES POR ESCRITO** do Exmo. Senhor Prefeito Municipal sobre **qual será a providência a ser tomada em relação à lavoura de soja que encontra-se cultivada na área de terras de propriedade do Município?**

Nestes termos, informa que a resposta ao presente Requerimento deve ser encaminhada a esta Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, sob pena de responder pela infração político-administrativa prevista no art. 4º, I e III, do Decreto-Lei nº 201/1967, a qual pode ser sancionada, inclusive, com a cassação do mandato político.

Termos em que, pede deferimento.

Jardim Alegre/PR, 03 de março de 2022.

  
**AGNALDO ALVES BUENO**  
Vereador

Câmara Municipal de Jardim Alegre

**APROVADO**

06/03/2023

Osmar Pires Júnior  
Secretário Geral  
